



5º LEILÃO VIRTUAL

GRUPO

CONFIANÇA

GENÉTICA

DIA 3
SETEMBRO
TERÇA-FEIRA
20 HORAS



PATROCÍNIO



EmbryoRio

nutron®

TRANSMISSÃO



ASSESSORIAS

PAULO ANGELO - (11) 99656-1820



Herman Jankovitz
(24) 99826.1077



(34) 99105-5559



Assessoria
(34) 99281-6000

LEILOEIRA



(43) 3373-7077
www.programaleiloes.com

Kalunga



Tecnologia especializada
em AVALIAÇÃO
DO BRASIL



CHEVROLET



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OOCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PREENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá o do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, como entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar boijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) e de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

LOTE: 001 ANDRÉIA DE FREITAS BRITO - FAZENDA JABAQUARA QTD.: 1

CATERINE FIV MONTROSS JABAQUARA

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
 NASC.:13/12/2015
 RGD 4001AM BT EVPG1593

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-E	TEATRO DA SILVÂNIA
PTAT: 2.16 / GTPI: 2387 / A1A2	PTAL: 122,0KG - PNMGL / A1A2

BACON-HILL MONTROSS-ET	APRECIATA CAL
PTAT: 1.73 / GTPI: 2508 / A2A2	CAL8025

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY	PRINCESA TE CAL
LACT.: 17.432,0KGS LEITE 365/DIAS	LACT.: 5.005,0KG DE LEITE

- Último parto em 18/05/2019.
 - Produção atual de 29,3kg de leite/dia.

COMPRADOR:	VALOR:
------------	--------

LOTE: 002 ANDRÉIA DE FREITAS BRITO - FAZENDA JABAQUARA QTD.: 1

AMARALINA FIV PARAMOUNT JABAQUARA

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
 NASC.:29/10/2013
 RGD 0374T BT EVPG1175

JOCKO BESNE EX95	C.A.EVEREST
HBBAX106701	PTAL: 34,10KG - PNMGL / A1A2

DELTA PARAMOUNT	TRAVINCA TE CAL
PTAL: 1.386LBRS / TPI: 1.672	CAL6786

COCKTAIL DELTA HEART	POLINA TE BEM FEITOR CAL
305D 21421M 4.3% 931F 3.9% 846P	LACT.: 10.550,0KG DE LEITE

- Último parto em 16/06/2019.
 - Produção atual de 26,8kg de leite/dia.

COMPRADOR:	VALOR:
------------	--------

LOTE: 003 ANDRÉIA DE FREITAS BRITO - FAZENDA JABAQUARA QTD.: 1

MENINA FIV GMAP

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
 NASC.:22/07/2014
 RGD 2828AD BT GMAP0178

PICSTON SHOTTLE-ET	C.A.SANSÃO
PTAT: 1.08 / TPI: 1885	PTAL: 625,0KG - PNMGL / A2A2

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-E	CARINA FIV JABAQUARA
PTAT: 2.19 / GTPI: 1675 / A1A1	EVPF264

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-E	FRUTA TE BJS
LACT.: 17.368,0KG LEITE EM 365/DIAS	LACT.: 6.713,0KG LEITE 365/DIAS

- Último parto em 16/06/2019.
 - Produção atual de 24,2kg de leite/dia.

COMPRADOR:	VALOR:
------------	--------

LOTE: 004 ANDRÉIA DE FREITAS BRITO - FAZENDA JABAQUARA QTD.: 2

BORBOLETA FIV SUPERSIRE GMAP

GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:14/03/2017
RGD 1603BE BT GMAP0579

ROYLANE SOCRA ROBUST-ET

PTAT.: 0.73 / TPI.: 2481

LADYS-MANOR WILDMAN-ET

PTAT.: 0.71 / TPI.: 1406 / A1A1

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

PTAT.: 0.89 / GTPI.: 2536 / A1A2

FIDÚCIA FIV CAL

GCAL0576

AMMON-PEACHEY SHAUNA-ET

LACT.: 29.520,0KG DE LEITE 305/DIAS

DENGOSA TE DO GAVIÃO

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor OTTON e parto previsto para Fevereiro/2020.

ESTRELA BUCKEYE GMAP

GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:26/03/2017
RGD 8359AT BT GMAP0595

MARA-THON BW MARSHALL-ET

PTAT.: +0.60 / TPI.: 1548

ROCKALLI BRADLEY

TPI: 1.378 / PTAT: 0.32

R-E-W BUCKEYE-ET

PTAT.: 0.35 / TPI.: 1709

COLONISTA SANTA LUZIA

9292M

MAYERLANE RUD BUBBLE-ET

F2897 STA LUZIA

- Segue com prenhez confirmada de embrião 3/4 sangue (JAGUAR TE DO GAVIÃO x SEREIA 1/2) e parto previsto para Outubro/2019.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 005 ANDRÉIA DE FREITAS BRITO - FAZENDA JABAQUARA QTD.: 2

BIANCA FIV MONTROSS GMAP

GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:06/06/2017
RGD 3657AX BT GMAP0649

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-E

PTAT: 2.16 / GTPI: 2387 / A1A2

TEATRO DA SILVÂNIA

PTAL: 122,0KG - PNMGL / A1A2

BACON-HILL MONTROSS-ET

PTAT: 1.73 / GTPI: 2508 / A2A2

BLU TEATRO EMANUELLE FIV

1ªLACT.: 9.101,04KG LEITE 396/DIAS

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

LACT.: 17.432,0KGS LEITE 365/DIAS

ROYAL MANTHOL 1392 DECEMB

LACT.: 6.564,43KG DE LEITE 183/DIAS

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (JEDI x BRASILEIRA GMAP - GMAP37) e parto previsto para Fevereiro/2020.

LUAR FIV SUPERSIRE GMAP

GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:07/03/2017
RGD 3660AX BT GMAP0567

ROYLANE SOCRA ROBUST-ET

PTAT.: 0.73 / TPI.: 2481

LADYS-MANOR WILDMAN-ET

PTAT.: 0.71 / TPI.: 1406 / A1A1

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

PTAT: 0.89 / GTPI: 2536 / A1A2

GILCA FIV DO BASA

1ªLACT.: 6.158,29KG LEITE 365/DIAS

AMMON-PEACHEY SHAUNA-ET

LACT.: 29.520,0KG DE LEITE 305/DIAS

FATURA DE BRASÍLIA

LACT.: 8.691,0KGS DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor Vale Ouro Silvânia e parto previsto para Fevereiro/2020.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 006 ANDRÉIA DE FREITAS BRITO - FAZENDA JABAQUARA QTD.: 2

MELISSA FIV MONTROSS GMAP

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:18/10/2016
RGD 8369AT BT GMAP0523

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-E	C.A.SANSÃO
PTAT.: 2.16 / GTPI: 2387 / A1A2	PTAL: 625,0KG - PNMGL / A2A2

BACON-HILL MONTROSS-ET	CATARINA FIV GMAP
PTAT: 1.73 / GTPI: 2508 / A2A2	LACT.: 5.745,0KG DE LEITE 337/DIAS

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY	NOGUEIRA DO FUNDÃO
LACT.: 17.432,0KGS LEITE 365/DIAS	LACT.: 5.395,0KG DE LEITE 305/DIAS

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (SUPERSIRE x CATERINA FIV JABAQUARA - EVPF228) e parto previsto para Novembro/2019.

ATREVIDA FIV SUPERSIRE GMAP

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:07/03/2017
RGD 3680AX BT GMAP0564

ROYLANE SOCRA ROBUST-ET	C.A.SANSÃO
PTAT.: 0.73 / TPI: 2481	PTAL: 625,0KG - PNMGL / A2A2

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET	HIDROFOBIA FIV DO BASA
PTAT: 0.89 / GTPI: 2536 / A1A2	LACT.: 5.074,44KG DE LEITE

AMMON-PEACHEY SHAUNA-ET	HOLAMBRA TE BJS
LACT.: 29.520,0KG DE LEITE 305/DIAS	LACT.: 9.389,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (MONTROSS x MARIPOSA GMAP - GMAP35) e parto previsto para Novembro/2019.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 007 ANDRÉIA DE FREITAS BRITO - FAZENDA JABAQUARA QTD.: 2

LADA FIV MONTROSS GMAP

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:28/10/2016
RGD 8318AT BT GMAP0540

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-E	JAGUAR TE DO GAVIÃO
PTAT: 2.16 / GTPI: 2387 / A1A2	PTAL: 581,0KG - PNMGL / A2A2

BACON-HILL MONTROSS-ET	EVIDÊNCIA FIV GMAP
PTAT: 1.73 / GTPI: 2508 / A2A2	

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY	EMINÊNCIA KUBERA
LACT.: 17.432,0KGS LEITE 365/DIAS	

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (MONTROSS x QUIORQUESTRA) e parto previsto para Fevereiro/2020.

LORENA FIV JEDI GMAP

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:24/07/2017
RGD 3642AX BT GMAP0669

BACON-HILL MONTROSS-ET	PRADESH DOS POÇÕES
PTAT: 1.73 / GTPI: 2508 / A2A2	PTAL: 438,0KG - PNMGL / A2A2

S-S-I MONTROSS JEDI-ET	BVIA JMMA
PTAT: 1.59 / GTPI: 2660 / A1A2	JMMA1310

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET	VIA FIV JMMA
LACT.: 14.589,2KGS DE LEITE	LACT.: 14.056,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor OTTON e parto previsto para Março/2020.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 008 ANDRÉIA DE FREITAS BRITO - FAZENDA JABAQUARA QTD.: 2

FORMIGA FIV MONTROSS GMAP

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:26/10/2016
RGD 8344AT BT GMAP0538

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-E	FARDO FIV F. MUTUM
PTAT: 2.16 / GTPI: 2387 / A1A2	PTAL: 239,0KG - PNMGL / A2A2

BACON-HILL MONTROSS-ET	FAMA FIV GMAP
PTAT: 1.73 / GTPI: 2508 / A2A2	LACT.: 5.010,64KG DE LEITE

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY	PADAKA FIV KUBERA
LACT.: 17.432,0KGS LEITE 365/DIAS	

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (SUPERSIRE x CAMPAINHA FIV JABAQUARA - EVPF215) e parto previsto para Novembro/2019.

DONATARIA FIV PLANET GMAP

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:12/07/2016
RGD 8323AT BT GMAP0491

ROSE-BAUM TABOO-ET	FARDO FIV F. MUTUM
PTAT.: -0,92 / TPI.: 1504	PTAL: 239,0KG - PNMGL / A2A2

ENSENADA TABOO PLANET-ET	FAMA FIV GMAP
PTAT: 0.43 / GTPI: 2052 / A2A2	LACT.: 5.010,64KG DE LEITE

PLUSHANSKI AMEL PATTY-ET	PADAKA FIV KUBERA
LACT.: 22.577,0L EM 365/DIAS - EX93	

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (MONTROSS x FABRÍCIA JABAQUARA - EVPF464) e parto previsto para Outubro/2019.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 009 ANDRÉIA DE FREITAS BRITO - FAZENDA JABAQUARA QTD.: 1

543 FIV SHAMROCK GMAP

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:28/10/2016
RGD 8328AT BT GMAP0543

ENSENADA TABOO PLANET-ET	FARDO FIV F. MUTUM
PTAT: 0.43 / GTPI: 2052 / A2A2	PTAL: 239,0KG - PNMGL / A2A2

LADYS-MANOR PL SHAMROCK-E	CAMPAINHA FIV JABAQUARA
PTAT: 0.73 / GTPI: 2282 / A1A2	EVFP215

LADYS-MANOR RUBY D SHAWN-	APRECIATA CAL
LACT.: 13.495,0L 365/DIAS	CAL8025

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (SUPERSIRE x CAIANE JABAQUARA - EVPF208) e parto previsto para Fevereiro/2020.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 010 ANDRÉIA DE FREITAS BRITO - FAZENDA JABAQUARA QTD.: 2

LISTERIA FIV MONTROSS GMAP

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:12/07/2016
RGD 8322AT BT GMAP0492

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-E	VAIDOSO DA SILVÂNIA
PTAT.: 2.16 / GTPI: 2387 / A1A2	PTAL.: 78,0KG - PNMGL / A2A2

BACON-HILL MONTROSS-ET	SERÓDIA FIV GMAP
PTAT.: 1.73 / GTPI: 2508 / A2A2	

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY	LENDA TE KUBERA
LACT.: 17.432,0KGS LEITE 365/DIAS	

- Segue com prenhez confirmada de embrião 3/4 sangue (JAGUAR TE DO GAVIÃO x 6515AR) e parto previsto para Outubro/2019.

GUANABARA FIV PLANET GMAP

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:14/07/2016
RGD 6524AR BT GMAP0496

ROSE-BAUM TABOO-ET	MAJOR TE DOS POÇÕES
PTAT.: -0,92 / TPI.: 1504	PTAL.: 183.96KG - ABCZ / A1A2

ENSENADA TABOO PLANET-ET	GRAMÍNEA FIV DO BASA
PTAT.: 0.43 / GTPI: 2052 / A2A2	BASP342

PLUSHANSKI AMEL PATTY-ET	AMÊNDOA CAL
LACT.: 22.577,0L EM 365/DIAS - EX93	LACT.: 11.104,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada de embrião 3/4 sangue (JAGUAR TE DO GAVIÃO x JULI FIV LANGDON GMAP - 3649AX - 1ª Lactação oficial de 7.583,26kg de leite em 408/dias) e parto previsto para Outubro/2019.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 011 ANDRÉIA DE FREITAS BRITO - FAZENDA JABAQUARA QTD.: 2

BAIUCA FIV MONTROSS GMAP

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:24/10/2016
RGD 8342AT BT GMAP0534

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-E	C.A.SANSÃO
PTAT.: 2.16 / GTPI: 2387 / A1A2	PTAL.: 625,0KG - PNMGL / A2A2

BACON-HILL MONTROSS-ET	HIDROFOBIA FIV DO BASA
PTAT.: 1.73 / GTPI: 2508 / A2A2	LACT.: 5.074,44KG DE LEITE

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY	HOLAMBRA TE BJS
LACT.: 17.432,0KGS LEITE 365/DIAS	LACT.: 9.389,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (MONTROSS x MARIPOSA GMAP - GMAP35) e parto previsto para Fevereiro/2020.

POLY FIV SUPERSIRE GMAP

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:08/03/2017
RGD 3672AX BT GMAP0570

ROYLANE SOCRA ROBUST-ET	C.A.SANSÃO
PTAT.: 0.73 / TPI: 2481	PTAL.: 625,0KG - PNMGL / A2A2

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET	HIDROFOBIA FIV DO BASA
PTAT.: 0.89 / GTPI: 2536 / A1A2	LACT.: 5.074,44KG DE LEITE

AMMON-PEACHEY SHAUNA-ET	HOLAMBRA TE BJS
LACT.: 29.520,0KG DE LEITE 305/DIAS	LACT.: 9.389,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (SUPERSIRE x LAMOUR FIV DE BRASÍLIA - RRP7159) e parto previsto para Fevereiro/2020.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 012 HENRIQUE SCHUELER DE AQUINO - FAZENDA GAMELEIRA QTD.: 1

ALELUIA WILDMAN FIV DA APRAZÍVEL

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
 NASC.:26/09/2011
 RGD 5602N BT APRA0032

MARA-THON BW MARSHALL-ET **METEORO DE BRASÍLIA**

PTAT.: +0.60 / TPI.: 1548

PTAL: 191,0KG - PNMGL / A2A2

LADYS-MANOR WILDMAN-ET **HARRIT FIV F.MUTUM**

PTAT.: 0.71 / TPI: 1406 / A1A1

LACT/REAL: 8.836,0KG DE LEITE

LADYS-MANOR WYNONA-ET VG **IMPERATRIZ F.MUTUM**

1-11 2X 365D 35,670M 3.8% 1364F

LACT/REAL: 10.480,0KGS DE LEITE

- Doadora TOP de embriões com 12.654,0kg de lactação.
- Possui média de 4.3 embriões por aspiração.
- Chegou a produzir 80,0kg de leite no Torneio leiteiro (não oficial) de Muriaé/MG.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 013 HENRIQUE SCHUELER DE AQUINO - FAZENDA GAMELEIRA QTD.: 1

DANDURA FIV AFTERSHOCK SHALOM

GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
 NASC.:27/06/2015
 RGD 5372AI BT SHA0190

PICSTON SHOTTLE-ET **IMPRESSOR DE BRASÍLIA**

PTAT: 1.08 / TPI: 1885

PTAL: 117.5KG - PNMGL / A2A2

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-E **CARMELO PAULA IMPRESSOR**

PTAT: 2.19 / GTPI: 1675 / A1A1

LACT.: 11.128,6KG LEITE 313/DIAS

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-E **CARMELO MARAVILHA**

LACT.: 17.368,0KG LEITE EM 365/DIAS

- Último parto em 29/06/2019.
- Produção atual de 27,0kg de leite/dia.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 014 HENRIQUE SCHUELER DE AQUINO - FAZENDA GAMELEIRA QTD.: 1

HARMONIA DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
 NASC.:14/01/2014
 RGD 0765U BT DGJC0109

MARA-THON BW MARSHALL-ET *** **

PTAT.: +0.60 / TPI.: 1548

R-E-W BUCKEYE-ET **GRACIOSA DA GAMELEIRA JC**

PTAT.: 0.35 / TPI: 1709

LACT.: 5.975,5KG LEITE EM 284/DIAS

MAYERLANE RUD BUBBLE-ET *** **

- Último parto em 01/07/2019.
- Produção atual de 28,0kg de leite/dia.
- 1ª Lactação oficial de 8.619,61kg de leite em 365/dias.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 015 HENRIQUE SCHUELER DE AQUINO - FAZENDA GAMELEIRA QTD.: 1

TAINÁ DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 1/4 HOL + 3/4 GIR - FÊMEA -
 NASC.:22/09/2012
 RGD 7001AF NP0037

TEATRO DA SILVÂNIA *** **

PTAL: 122,0KG - PNMGL / A1A2

FELIZ FIV DO BASA **ROSÁLIA DA GAMELEIRA JC**

LACT.: 3.863,19KG LEITE 298/DIAS

ESTRADA TE *** **

LACT.: 10.195,0KG DE LEITE

- Doadora de embriões com média de 64 oócitos por aspiração.
- Último parto em 04/07/2019 / Produção atual de 29,0kg de leite/dia / 1ª Lact oficial de 6.253,96kg leite em 302/dias.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 016 HENRIQUE SCHUELER DE AQUINO - FAZENDA GAMELEIRA QTD.: 2

LUXÚRIA CHELIOS DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:11/08/2018
RGD 9382BD BT DGJC0392

EMERALD-ACR-SA T-BAXTER	*** **
--------------------------------	--------

PTAT.: +0.85 / TPI: 1906

DOMICOLE CHELIOS	ROXONA DA GAMELEIRA JC
-------------------------	-------------------------------

PTAT.: 2.64 / GTPI: 2075

1ªLACT.: 8.220,91KG LEITE 391/DIAS

DOMICOLE G W SHELIVE	*** **
-----------------------------	--------

LULU DOORMAN DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA -
NASC.:19/01/2019
BT DGJC0426

DE-SU 521 BOOKEM-ET	FELIZ FIV DO BASA
----------------------------	--------------------------

PTAL: 1.252LBRS / PTAT.: +1.60

VAL-BISSON DOORMAN	JÓIA DA GAMELEIRA JC
---------------------------	-----------------------------

PTAT.: 3.61 / TPI.: 2275

LACT.: 5.788,81KG LEITE 304/DIAS

VAL-BISSON SHOTTLE IMELDA	CARINHOSA DA GAMELEIRA JC
----------------------------------	----------------------------------

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 017 HENRIQUE SCHUELER DE AQUINO - FAZENDA GAMELEIRA QTD.: 2

ANITA CHELIOS DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:02/12/2017
RGD 3516AX BT DGJC0354

EMERALD-ACR-SA T-BAXTER	VALEOURO TE SILVÂNIA
--------------------------------	-----------------------------

PTAT.: +0.85 / TPI: 1906

PTAL: 378,0KG - PNMGL / A2A2

DOMICOLE CHELIOS	BONITA DA GAMELEIRA JC
-------------------------	-------------------------------

PTAT.: 2.64 / GTPI: 2075

LACT.: 6.894,14KG LEITE 376/DIAS

DOMICOLE G W SHELIVE	SAHSA DA GAMELEIRA JC
-----------------------------	------------------------------

DOMÊNICA FIV DOORMAN DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA -
NASC.:16/07/2018
BT DGJC0388

DE-SU 521 BOOKEM-ET	FELIZ FIV DO BASA
----------------------------	--------------------------

PTAL: 1.252LBRS / PTAT.: +1.60

VAL-BISSON DOORMAN	PORTELA DA GAMELEIRA JC
---------------------------	--------------------------------

PTAT.: 3.61 / TPI.: 2275

LACT.: 6.964,79KG LEITE 310/DIAS

VAL-BISSON SHOTTLE IMELDA	JANELA DA GAMELEIRA JC
----------------------------------	-------------------------------

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 018 HENRIQUE SCHUELER DE AQUINO - FAZENDA GAMELEIRA QTD.: 3

CLAVE FIV DOORMAN DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
 NASC.:18/10/2018
 BT DGJC0412

DE-SU 521 BOOKEM-ET

PTAL: 1.252LBRS / PTAT.: +1.60

PALMCREST MONUMENT-ET

PTAT.: 1.61 / TPI: 1524 / A1A2

VAL-BISSON DOORMAN

PTAT.: 3.61 / TPI.: 2275

LISTÊNIA FIV MONUMENT S.LUZ

LACT.: 12.526,24KG LEITE 365/DIAS

VAL-BISSON SHOTTLE IMELDA

AMÉRICA CAL

LACT.: 4.621,0KGS DE LEITE

JANAÍNA COLDER DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
 NASC.:03/01/2019
 RGD 9386BD BT DGJC0423

BRAEDALE GOLDWYN

PTAT: 1.74 / TPI: 1868

*** **

COLDER

PTAT.: 1.47 / GTPI: 1787

JOANA DA GAMELEIRA JC

1ªLACT.: 4.603,18KG LEITE 268/DIAS

ROC MOLLY

*** **

MALANDRA HISTORY DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
 NASC.:09/02/2019
 BT DGJC0430

JARDIN PB

MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD

PTAT: 3.62 / GTPI: 1877 / A1A2

DE-SU HISTORY-ET

PTAT.: 1.54 / TPI: 2045

DAYLA ATWOOD FIV DA GAMELE

DE-SU 7049-ET

LACT.: 11.587,0KG DE LEITE

HILDE DO BASA

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 019 HENRIQUE SCHUELER DE AQUINO - FAZENDA GAMELEIRA QTD.: 4

CABRÁLIA JAYVEN DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
 NASC.:12/07/2017
 RGD 3478AX BT DGJC0322

VEAZLAND MARION-ET

PTAL: 1962LBRS / TPI.: 1656

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-E

PTAT: 2.19 / GTPI: 1675 / A1A1

STOUDER JAYVEN-ET EX92

PTAT.: 0.74 / BT.CS.: A2A2

DUQUESA FIV AFTERSHOCK SHA

LACT.: 4.090,39KG LEITE 273/DIAS

J-ROC MARSHALL JESSA-ET

3-04 3X 365D 33,620M 3.7%

AMADA FIV RENASCER SHALOM

TERNURA DOORMAN FIV DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
 NASC.:07/07/2018
 RGD 9377BD BT DGJC0385

DE-SU 521 BOOKEM-ET

PTAL: 1.252LBRS / PTAT.: +1.60

CHARPENTIER MAGOT

PTAT.: 0.53 / GTPI: 1459

VAL-BISSON DOORMAN

PTAT.: 3.61 / TPI.: 2275

BERNADETH FIV MAGOT STA LUZ

LACT.: 9.999,17KG LEITE 365/DIAS

VAL-BISSON SHOTTLE IMELDA

MALENA FIV

LACT.: 4.212,0KG DE LEITE

REBECA CHELIOS DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA -
 NASC.:24/09/2018
 RGD 1369BE BT DGJC0404

EMERALD-ACR-SA T-BAXTER

PTAT.: +0.85 / TPI: 1906

MAJOR TE DOS POÇÕES

PTAL: 183.96KG - ABCZ / A1A2

DOMICOLE CHELIOS

PTAT.: 2.64 / GTPI: 2075

JAZIDA DA GAMELEIRA JC

1ªLACT: 5.772,07KG LEITE 334/DIAS

DOMICOLE G W SHELIVE

FINLÂNDIA DA GAMELEIRA JC

GINGA COLDER DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA -
 NASC.:30/08/2018
 BT DGJC0398

BRAEDALE GOLDWYN

PTAT: 1.74 / TPI: 1868

*** **

COLDER

PTAT.: 1.47 / GTPI: 1787

GETÚLIA DA GAMELEIRA JC

LACT: 6.217,57KG LEITE 279/DIAS

ROC MOLLY

*** **

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 020 HENRIQUE SCHUELER DE AQUINO - FAZENDA GAMELEIRA QTD.: 3

RIVIERA CHELIOS DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:06/06/2018
RGD 9371BD BT DGJC0377

EMERALD-ACR-SA T-BAXTER

PTAT.: +0.85 / TPI: 1906

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-E

PTAT.: 2.19 / GTPI: 1675 / A1A1

DOMICOLE CHELIOS

PTAT.: 2.64 / GTPI: 2075

DIVA FIV AFTERSHOCK SHALOM

LACT.: 5.210,83KG LEITE 334/DIAS

DOMICOLE G W SHELIVE

ESMERALDA TE BRASÍLIA

MILANE ERNESTO DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:26/07/2018
RGD 9370BD BT DGJC0390

SANDY-VALLEY FORBIDDEN-ET

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-E

PTAT.: 2.19 / GTPI: 1675 / A1A1

PROBSTLAND ERNESTO

PTAT.: 1.21 / TPI: 1808

DESEJADA FIV AFTERSHOCK SHALOM

LACT.: 5.440,25KG LEITE 314/DIAS

PROBSTLAND ERGO ESTELLE-ET

ATRAENTE FIV RENASCER SHALOM

COROA JAYVEN DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 7/8 HOL + 1/8 GIR - FÊMEA -
NASC.:18/07/2017
RGD 9360BD BT DGJC0323

VEAZLAND MARION-ET

PTAL: 1962LBRS / TPI.: 1656

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-E

PTAT.: 2.19 / GTPI: 1675 / A1A1

STOUDER JAYVEN-ET EX92

PTAT.: 0.74 / BT.CS.: A2A2

DELA FIV AFTERSHOCK SHALOM

J-ROC MARSHALL JESSA-ET

3-04 3X 365D 33,620M 3.7%

CARMELO PAULA IMPRESSOR

LACT.: 11.128,6KG LEITE 313/DIAS

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 021 HENRIQUE SCHUELER DE AQUINO - FAZENDA GAMELEIRA QTD.: 1

OVAÇÃO DOORMAN FIV DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:15/07/2018
RGD 9372BD BT DGJC0387

DE-SU 521 BOOKEM-ET

PTAL: 1.252LBRS / PTAT.: +1.60

LADYS-MANOR WILDMAN-ET

PTAT.: 0.71 / TPI: 1406 / A1A1

VAL-BISSON DOORMAN

PTAT.: 3.61 / TPI.: 2275

ALELUIA WILDMAN FIV DA OVAÇÃO

LACT.: 12.654,28KG LEITE 369/DIAS

VAL-BISSON SHOTTLE IMELDA

HARRIT FIV F.MUTUM

LACT/REAL: 8.836,0KG DE LEITE

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 022 HENRIQUE SCHUELER DE AQUINO - FAZENDA GAMELEIRA QTD.: 1

SAFIRA DOORMAN FIV DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
 NASC.:06/07/2018
 RGD 9375BD BT DGJC0384

DE-SU 521 BOOKEM-ET

PTAL: 1.252LBRS / PTAT.: +1.60

LADYS-MANOR WILDMAN-ET

PTAT.: 0.71 / TPI: 1406 / A1A1

VAL-BISSON DOORMAN

PTAT.: 3.61 / TPI.: 2275

ALELUIA WILDMAN FIV DA APR

LACT.: 12.654,28KG LEITE 369/DIAS

VAL-BISSON SHOTTLE IMELDA

HARRIT FIV F.MUTUM

LACT/REAL: 8.836,0KG DE LEITE

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 023 HENRIQUE SCHUELER DE AQUINO - FAZENDA GAMELEIRA QTD.: 3

IARA FIV DOORMAN DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA -
 NASC.:06/09/2018
 BT DGJC0401

DE-SU 521 BOOKEM-ET

PTAL: 1.252LBRS / PTAT.: +1.60

FELIZ FIV DO BASA

VAL-BISSON DOORMAN

PTAT.: 3.61 / TPI.: 2275

TAINÁ DA GAMELEIRA JC

1ªLACT.: 6.253,96KG LEITE 302/DIAS

VAL-BISSON SHOTTLE IMELDA

ROSÁLIA DA GAMELEIRA JC

LACT.: 3.863,19KG LEITE 298/DIAS

MADURA FIV WILDMAN DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA -
 NASC.:03/08/2017
 RGD 3462AX BT DGJC0333

MARA-THON BW MARSHALL-ET

PTAT.: +0.60 / TPI.: 1548

*** **

LADYS-MANOR WILDMAN-ET

PTAT.: 0.71 / TPI: 1406 / A1A1

CARAVELA DA GAMELEIRA JC

LACT.: 7.226,79KG LEITE 303/DIAS

LADYS-MANOR WYNONA-ET VG

1-11 2X 365D 35,670M 3.8% 1364F

*** **

ABUSADA FIV DOORMAN DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA -
 NASC.:28/08/2018
 BT DGJC0397

DE-SU 521 BOOKEM-ET

PTAL: 1.252LBRS / PTAT.: +1.60

*** **

VAL-BISSON DOORMAN

PTAT.: 3.61 / TPI.: 2275

CARAVELA DA GAMELEIRA JC

LACT.: 7.226,79KG LEITE 303/DIAS

VAL-BISSON SHOTTLE IMELDA

*** **

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 024 HENRIQUE SCHUELER DE AQUINO - FAZENDA GAMELEIRA QTD.: 3

FAÍSCA CHELIOS DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
 NASC.:05/10/2017
 RGD 3466AX BT DGJC0336

EMERALD-ACR-SA T-BAXTER

PTAT.: +0.85 / TPI: 1906

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-E

PTAT: 2.19 / GTPI: 1675 / A1A1

DOMICOLE CHELIOS

PTAT.: 2.64 / GTPI: 2075

TENDÊNCIA 333 FIV STA LUZIA.

LACT.: 6.279,67KG LEITE 304/DIAS

DOMICOLE G W SHELIVE

HIERARQUIA FIV DO BASA

BASP443

GANDAIA TUFÃO DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA -
 NASC.:06/06/2017
 RGD 3481AX BT DGJC0318

JOCKO BESNE EX95

HBBAX106701

*** **

TUFÃO DA GAMELEIRA JC

ROXONA DA GAMELEIRA JC

1ªLACT.: 8.220,91KG LEITE 391/DIAS

GRANFINA DA GAMELEIRA JC (L

*** **

BISNETA COLDER DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA -
 NASC.:03/01/2018
 RGD 3517AX BT DGJC0358

BRAEDALE GOLDWYN

PTAT: 1.74 / TPI: 1868

FELIZ FIV DO BASA

COLDER

PTAT.: 1.47 / GTPI: 1787

JARDINEIRA DA GAMELEIRA JC

LACT.: 4.146,77KG LEITE 315/DIAS

ROC MOLLY

JASMIN DA GAMELEIRA JC

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 025 HENRIQUE SCHUELER DE AQUINO - FAZENDA GAMELEIRA QTD.: 3

VILA RICA FIV SUPERSIRE DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA -
 NASC.:06/09/2017
 RGD 3463AX BT DGJC0338

ROYLANE SOCRA ROBUST-ET

PTAT.: 0.73 / TPI: 2481

TEATRO DA SILVÂNIA

PTAL: 122,0KG - PNMGL / A1A2

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

PTAT: 0.89 / GTPI: 2536 / A1A2

MÍSTICA FIV TEATRO STA LUZIA

AMMON-PEACHEY SHAUNA-ET

LACT.: 29.520,0KG DE LEITE 305/DIAS

INATIVA MARKER STA LUZIA

LACT.: 10.488,0KGS DE LEITE

GARBA CHELIOS DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA -
 NASC.:26/01/2018
 RGD 9352BD BT DGJC0359

EMERALD-ACR-SA T-BAXTER

PTAT.: +0.85 / TPI: 1906

JAGUAR TE DO GAVIÃO

PTAL: 581,0KG - PNMGL / A2A2

DOMICOLE CHELIOS

PTAT.: 2.64 / GTPI: 2075

DEVOTA JAGUAR DA PAZ

LACT.: 7.766,14KG LEITE 365/DIAS

DOMICOLE G W SHELIVE

IPATINGA DA PAZ

PECUÁRIA COLDER DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA -
 NASC.:26/03/2018
 RGD 9369BD BT DGJC0373

BRAEDALE GOLDWYN

PTAT: 1.74 / TPI: 1868

TEATRO DA SILVÂNIA

PTAL: 122,0KG - PNMGL / A1A2

COLDER

PTAT.: 1.47 / GTPI: 1787

INTRIGA TEATRO DA GAMELEIRA

LACT.: 6.355,83KG LEITE 354/DIAS

ROC MOLLY

BOLINHA DA GAMELEIRA JC

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 026 HENRIQUE SCHUELER DE AQUINO - FAZENDA GAMELEIRA QTD.: 3

CANOA FIV SUPERSIRE DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
 NASC.: 14/09/2017
 RGD 3467AX BT DGJC0341

ROYLANE SOCRA ROBUST-ET

PTAT.: 0.73 / TPI: 2481

C.A.SANSÃO

PTAL: 625,0KG - PNMGL / A2A2

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

PTAT.: 0.89 / GTPI: 2536 / A1A2

FLORA FIV SANSÃO STA LUZIA

1ª LACT.: 4.473,34KG LEITE 316/DIAS

AMMON-PEACHEY SHAUNA-ET

LACT.: 29.520,0KG DE LEITE 305/DIAS

J.E.N EMÉRITA GOLD TE

LACT.: 9.999,43KGS DE LEITE

ILUSTRE CHELIOS DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA -
 NASC.: 26/10/2017
 RGD 3473AX BT DGJC0345

EMERALD-ACR-SA T-BAXTER

PTAT.: +0.85 / TPI: 1906

OCIDENTE BEM FEITOR CAL

DOMICOLE CHELIOS

PTAT.: 2.64 / GTPI: 2075

GENÉTICA OCIDENTE DA GAMELEIRA JC

DOMICOLE G W SHELIVE

VENEZUELA DA GAMELEIRA JC

EXTREMA COLDER DA GAMELEIRA JC

GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA -
 NASC.: 19/05/2018
 RGD 9374BD BT DGJC0375

BRAEDALE GOLDWYN

PTAT.: 1.74 / TPI: 1868

MAJOR TE DOS POÇÕES

PTAL: 183.96KG - ABCZ / A1A2

COLDER

PTAT.: 1.47 / GTPI: 1787

FAÇANHA DA GAMELEIRA JC

LACT.: 4.382,82KG LEITE 267/DIAS

ROC MOLLY

NEBLINA DA GAMELEIRA JC

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 027 JÚLIO MARIA COSTA FILHO E OUTRO - FAZENDA FAMA JF QTD.: 2

CRISTINA FIV BILLING FAMA JF

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
 NASC.:30/04/2017
 BT JMC0346

SANDY-VALLEY BOLTON-ET KP.CS.: AA / BT.CS.: A1A2	MAJOR TE DOS POÇÕES PTAL: 183,96KG - ABCZ / A1A2
--	--

DE-SU BILLINGS-ET PTAT.: 0.95 / TPI.: 1844	INÊS DO BASA BASP585
--	--------------------------------

DE-SU 7049-ET LACT.: 11.587,0KG DE LEITE	AMÊNDOA CAL LACT.: 11.104,0KG DE LEITE
--	--

CAROL FIV WILDMAN FAMA JF

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
 NASC.:14/08/2017
 BT JMC0368

MARA-THON BW MARSHALL-ET PTAT.: +0.60 / TPI.: 1548	MAJOR TE DOS POÇÕES PTAL: 183,96KG - ABCZ / A1A2
--	--

LADYS-MANOR WILDMAN-ET PTAT.: 0.71 / TPI: 1406 / A1A1	INÊS DO BASA BASP585
---	--------------------------------

LADYS-MANOR WYNONA-ET VG 1-11 2X 365D 35,670M 3.8% 1364F	AMÊNDOA CAL LACT.: 11.104,0KG DE LEITE
--	--

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 028 JÚLIO MARIA COSTA FILHO E OUTRO - FAZENDA FAMA JF QTD.: 2

CARLA FIV BILLING FAMA JF

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
 NASC.:05/05/2017
 BT JMC0348

SANDY-VALLEY BOLTON-ET KP.CS.: AA / BT.CS.: A1A2	FARDO FIV F. MUTUM PTAL: 239,0KG - PNMGL / A2A2
--	---

DE-SU BILLINGS-ET PTAT.: 0.95 / TPI.: 1844	CARISMÁTICA FIV DO LINO GML155
--	--

DE-SU 7049-ET LACT.: 11.587,0KG DE LEITE	VAIDOSA TE PEDREIRA LACT.: 8.052,0KG LEITE/AJUST.
--	---

DEKA FIV SUPERSIRE FAMA JF

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
 NASC.:08/02/2018
 BT JMC0370

ROYLANE SOCRA ROBUST-ET PTAT.: 0.73 / TPI: 2481	C.A.EVEREST PTAL: 34,10KG - PNMGL / A1A2
---	--

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET PTAT: 0.89 / GTPI: 2536 / A1A2	CAPELA FIV FALG FALG68
---	----------------------------------

AMMON-PEACHEY SHAUNA-ET LACT.: 29.520,0KG DE LEITE 305/DIAS	QUERIDA TE POÇÕES LACT.: 11.587,0KG DE LEITE
---	--

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 029 JÚLIO MARIA COSTA FILHO E OUTRO - FAZENDA FAMA JF QTD.: 1

HELENE BUCKEYE FAMA JF

GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA -
NASC.:02/09/2013
RGD 0791U BT JMCF0159

MARA-THON BW MARSHALL-ET *** **

PTAT.: +0.60 / TPI.: 1548

R-E-W BUCKEYE-ET **ANTÁRTICA FAMA JF**

PTAT.: 0.35 / TPI.: 1709

1447G (LA)

MAYERLANE RUD BUBBLE-ET *** **

- Produção atual de 28,3kg de leite/dia.
- 1ª Lactação oficial de 6.306,6kg de leite em 367/dias.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 030 JÚLIO MARIA COSTA FILHO E OUTRO - FAZENDA FAMA JF QTD.: 1

HELEGÂNCIA MAJOR FAMA JF

GIROLANDO - 3/8 HOL + 5/8 GIR - FÊMEA -
NASC.:12/03/2013
RGD 0809U BT JMCF0135

ESPANTOSO **ENG.RAINHA DIAMANTE 538 EM**

PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP

HBBA115476

MAJOR TE DOS POÇÕES **CATITA FIV FAMA JF**

PTAL: 183.96KG - ABCZ / A1A2

LACT.: 5.080,06KG LEITE 274/DIAS

PAQUERA DOS POÇÕES **FORTALEZA FAMA JF**

LACT.: 7.381,0KG DE LEITE

AC9676 (LA)

- Produção atual de 20,0kg de leite/dia.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 031 JÚLIO MARIA COSTA FILHO E OUTRO - FAZENDA FAMA JF QTD.: 1

ALAMEDA FIV WILDMAN FAMA JF

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:29/10/2015
RGD 0895AR BT JMCF0252

MARA-THON BW MARSHALL-ET **C.A.EVEREST**

PTAT.: +0.60 / TPI.: 1548

PTAL: 34,10KG - PNMGL / A1A2

LADYS-MANOR WILDMAN-ET **BABALU FIV FALG**

PTAT.: 0.71 / TPI.: 1406 / A1A1

LACT.: 9.934,0KG DE LEITE

LADYS-MANOR WYNONA-ET VG **ONAGATA DE BRASÍLIA**

1-11 2X 365D 35,670M 3.8% 1364F

RRP4305

- Produção atual de 20,0kg de leite/dia.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 032 JÚLIO MARIA COSTA FILHO E OUTRO - FAZENDA FAMA JF QTD.: 1

BARTIRA FIV WILDMAN FAMA JF

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:08/02/2016
RGD 0898AR BT JMCF0284

MARA-THON BW MARSHALL-ET **C.A.EVEREST**

PTAT.: +0.60 / TPI.: 1548

PTAL: 34,10KG - PNMGL / A1A2

LADYS-MANOR WILDMAN-ET **BABALU FIV FALG**

PTAT.: 0.71 / TPI.: 1406 / A1A1

LACT.: 9.934,0KG DE LEITE

LADYS-MANOR WYNONA-ET VG **ONAGATA DE BRASÍLIA**

1-11 2X 365D 35,670M 3.8% 1364F

RRP4305

- Produção atual de 21,0kg de leite/dia.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 033 JÚLIO MARIA COSTA FILHO E OUTRO - FAZENDA FAMA JF QTD.: 1

ALIANÇA FIV JAGUAR FAMA JF

GIROLANDO - 1/4 HOL + 3/4 GIR - FÊMEA -
 NASC.:03/11/2015
 RGD 1682BE BT JMCF0257

S.C.UAÇAI JAGUAR	*** **
-------------------------	--------

PTAL: 106,0KG - PNMGL / A2A2

JAGUAR TE DO GAVIÃO	BELEZA FAMA JF
----------------------------	-----------------------

PTAL: 581,0KG - PNMGL / A2A2

LACT.: 7.195,36KG LEITE EM 373/DIAS

UMIDADE CAL	*** **
--------------------	--------

LACT/AJUST.: 5.694,0KG DE LEITE

COMPRADOR:	VALOR:
------------	--------

LOTE: 034 JÚLIO MARIA COSTA FILHO E OUTRO - FAZENDA FAMA JF QTD.: 1

BATUTA FIV GOLD CHIP FAMA JF

GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA -
 NASC.:11/07/2016
 RGD 1684BE BT JMCF0269

BRAEDALE GOLDWYN	*** **
-------------------------	--------

PTAT: 1.74 / TPI: 1868

MR CHASSITY GOLD CHIP-ET	CARAVELA DA GAMELEIRA JC
---------------------------------	---------------------------------

PTAT: 2.31 / GPTI: 1820

LACT.: 7.226,79KG LEITE 303/DIAS

REGANCREST S CHASSITY-ET	*** **
---------------------------------	--------

LACT.: 16.638,0KG DE LEITE

- Produção atual de 21,0kg de leite/dia.

COMPRADOR:	VALOR:
------------	--------

LOTE: 035 JÚLIO MARIA COSTA FILHO E OUTRO - FAZENDA FAMA JF QTD.: 1

TPSR208 CENTELHA FIV

GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
 NASC.:28/02/2012
 RGD 8442J BT TPSR0208

PICSTON SHOTTLE-ET	*** **
---------------------------	--------

PTAT: 1.08 / TPI: 1885

COPPERTOP DOBERMAN-ET	ANVAL ESTRELA FIV
------------------------------	--------------------------

PTAT: 0.68 / BT.CS.: A2A2

PGI22 (LA)

WINDLEWAY GRANGER DOVE	*** **
-------------------------------	--------

3x365D 40930M 3.6% 1479F 3.1%

- Produção atual de 30,0kg de leite/dia.

- Lactação oficial de 6.771,31kg de leite em 384/dias.

COMPRADOR:	VALOR:
------------	--------

LOTE: 036 JÚLIO MARIA COSTA FILHO E OUTRO - FAZENDA FAMA JF QTD.: 1

INOCÊNCIA FARDO FAMA JF

GIROLANDO - 3/8 HOL + 5/8 GIR - FÊMEA -
 NASC.:13/05/2014
 RGD 5722Z BT JMCF0185

RUDA	COMESTAR LHEROS-ET
-------------	---------------------------

HBBAX113433

FARDO	DINDINHA FAMA JF
--------------	-------------------------

LACT.: 5.620,13KG LEITE EM 336/DIAS

AFRICANA	CARAMBOLA FAMA JF
-----------------	--------------------------

- Produção atual de 26,5kg de leite/dia.

- 1ª Lactação oficial de 3.910,85kg de leite em 278/dias.

COMPRADOR:	VALOR:
------------	--------